PMIg

Igarassu, 25 de agosto de 1999

Lei Nº 2.315/99.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de rua: Hermano Lucena, localizada no Alto do Céu, nesta Cidade de Igarassu, a rua que fica paralela à rua Três Corações;

Artigo 2º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a mandar confeccionar a placa e mandar colocá-la na referida rua;

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igarassu(PE), Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 1999.

Prefeito

a) Yves Ribeiro de Albuquerque